



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Tremedal

1

Sexta-feira • 3 de Maio de 2019 • Ano • Nº 1683

Esta edição encontra-se no site: <http://www.tremedal.ba.gov.br/diarioOficial>

Prefeitura Municipal de Tremedal publica:

- **Portaria Nº 033/2019** - Concede licença para tratar de interesses particulares a servidor (a) e dá outras providências.
- **Portaria Nº 034/2019** - Concede licença para tratar de interesses particulares a servidor (a) e dá outras providências.



Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL Secretaria de Administração

PORTARIA Nº 033/2019

“Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares a servidor(a) e dá outras providências”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO o requerimento do(a) servidor(a) para concessão de Licença para Tratar de Interesses Particulares, nos termos do art. 128 da Lei Municipal nº 28/1997;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a Licença a(o) servidor(a) abaixo relacionado, ocupante de cargo efetivo, nos termos do artigo 128 da Lei 28/97.

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO
4764	SANDRA REGINA DOS SANTOS SOUSA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	06/04/2019 A 05/04/2020

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à data inicial que foi concedida a Licença, ficando revogadas as disposições em contrário.

Tremedal-BA, 02 de Maio de 2019.

Graziella Nonato da Silva Oliveira
Secretária Municipal de Administração

**Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL
Secretaria de Administração

PORTARIA Nº 034/2019

“Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares a servidor(a) e dá outras providências”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO o requerimento do(a) servidor(a) para concessão de Licença para Tratar de Interesses Particulares, nos termos do art. 128 da Lei Municipal nº 28/1997;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a Licença a(o) servidor(a) abaixo relacionado, ocupante de cargo efetivo, nos termos do artigo 128 da Lei 28/97.

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO
5363	ANITA DA SILVA PINTO	RECEPCIONISTA	09/04/2019 A 08/04/2020

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à data inicial que foi concedida a Licença, ficando revogadas as disposições em contrário.

Tremedal-BA, 02 de Maio de 2019.

Graziella Nonato da Silva Oliveira
Secretária Municipal de Administração

**Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.**